

## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

### Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, I. P.

#### Despacho n.º 3699/2025

**Sumário:** Alteração da delimitação da Reserva Ecológica Nacional (REN) do município de Oliveira de Frades.

Foi apresentada pela Câmara Municipal de Oliveira de Frades, nos termos do n.º 2 do artigo 16.º-A do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 124/2019, de 28 de agosto (RJREN), uma proposta de alteração simplificada da delimitação da Reserva Ecológica Nacional (REN) do município de Oliveira de Frades, aprovada pela Portaria n.º 101/2016, de 21 de abril e subseqüentes alterações.

A presente proposta de alteração da REN insere-se no âmbito do projeto de ampliação de um edifício para melhoria das condições de laboração da empresa “Carpintaria Marcenaria-Mecânica, Serrana L.ª”, cuja atividade industrial se centra na transformação e comércio de produtos derivados da madeira, na União das freguesias de Arca e Varzielas, concelho de Oliveira de Frades.

Esta alteração da REN obteve parecer favorável da Agência Portuguesa do Ambiente, I. P. — Administração Regional Hidrográfica do Centro, nos termos previstos nos n.ºs 3 e 5 do artigo 16.º-A do Regime Jurídico da REN.

Assim, em conformidade com o disposto no artigo 12.º e n.º 6 do artigo 16.º-A do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, na redação que lhe foi concedida pelo Decreto-Lei n.º 124/2019, de 28 de agosto:

1 — É aprovada a terceira alteração (segunda alteração simplificada) da delimitação da Reserva Ecológica Nacional do município de Oliveira de Frades, no âmbito da ampliação das instalações de uma empresa industrial, ligada à atividade de transformação e comercialização de madeiras, na União das freguesias de Arca e Varzielas, concelho de Oliveira de Frades, com a área a excluir identificada como E16 na Carta da REN do município e no quadro anexo ao presente aviso, que dele fazem parte integrante.

2 — É republicada a carta da REN do Município de Oliveira de Frades com as alterações introduzidas pelo presente Despacho.

3 — A referida carta, o quadro anexo e a memória descritiva podem ser consultados na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, I. P., e na Direção-Geral do Território.

4 — O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

O Vice-Presidente do Conselho Diretivo com competência delegada e subdelegada pela Deliberação n.º 445/2024, de 9 de abril.

17 de março de 2025. — O Vice-Presidente do Conselho Diretivo, Eduardo Anselmo Castro.

### QUADRO ANEXO

3.ª alteração (2.ª alteração simplificada) da delimitação da Reserva Ecológica Nacional do município de Oliveira de Frades, no âmbito da ampliação de um edifício de transformação e comercialização de madeiras, localizada na União das freguesias de Arca e Varzielas, concelho de Oliveira de Frades.

Exclusão (tipo e número de ordem)	Superfície (m²)	Tipologia(s) REN	Fim a que se destina	Síntese da fundamentação
E16	324	Áreas estratégicas de infiltração e de proteção e recarga de aquíferos (Cabeceiras das linhas de água)	Indústria	Obras de ampliação de um edifício de transformação e comercialização de madeiras

**Identificadores das imagens e respetivos endereços do sítio do SNIT  
(conforme o disposto no artigo 14.º da Portaria n.º 245/2011)**

81613 – [https://ssaigt.dgterritorio.pt/ir/Carta\\_de\\_Delimitação\\_81613\\_1810\\_REN.jpg](https://ssaigt.dgterritorio.pt/ir/Carta_de_Delimitação_81613_1810_REN.jpg)

618828787